



**CONSELHO CIENTÍFICO**  
**DELIBERAÇÃO N.º 485/2020**  
**RECOMENDAÇÕES SOBRE O ANO LETIVO DE 2020/2021**

O Conselho Científico depois de analisar os elementos disponíveis sobre o segundo semestre do corrente ano letivo, debater as orientações da tutela sobre o regresso gradual às sessões presenciais, avaliar a situação de outras universidades e ter em consideração o ambiente de saúde pública, os recursos disponíveis e o planeamento em curso, deliberou fazer as seguintes recomendações:

**1.- Novos Alunos**

Cada departamento, atendendo à sua cultura e modalidade de ensino, proporá um calendário de receção aos novos alunos e vídeos de apresentação de cada curso, programas das unidades curriculares e caracterização do corpo docente. Uma equipe de docentes estará disponível, através dos mais variados meios, para responder às dúvidas dos alunos

**2.- Organização das turmas**

Sendo previsível que grande parte do ano letivo irá decorrer num ambiente *zoom* e de *e-learning*, as turmas não deverão exceder 70/80 alunos em avaliação contínua. Para isso, na altura da matrícula, os alunos devem exprimir vontade para serem alunos de avaliação contínua ou de exame final, podendo, nesta última modalidade, assistir como convidados às sessões online.

**3.- Sessões de contacto**

Devem ser excecionais até se alterarem, substancialmente, as condições de saúde pública. Desta forma, e desde já, as Direções dos Departamentos farão chegar à Administração Escolar o conjunto destas sessões de contacto por cada curso para se planear a gestão dos espaços, calendários, procedimentos de higienização e proteção.

**4.- Avaliação contínua**

A avaliação contínua deverá contemplar vários momentos e várias modalidades e só em casos muito excecionais serão realizadas provas presenciais. O resultado da avaliação contínua deverá ser comunicado aos alunos e aos serviços na penúltima semana do fecho de cada semestre para a Administração Escolar fazer o planeamento dos exames.

**5.- Provas e Exames**

a)- Serão, preferencialmente, presenciais, mas poderão contemplar provas escritas e/ou orais em ambiente online e realizadas em turma;

b)- Incluir os exames para trabalhador estudante no calendário dos exames normais e contemplar, apenas, um outro calendário para exames de recurso;

c)- Quando o exame for presencial, para os alunos que se recusarem a fazer exame ou não puderem comparecer, com justificação aceitável, terá que haver uma prova escrita e/ou oral, ambas num ambiente online.

*Está conforme à Ata da reunião do Conselho Científico de 22 de abril de 2020.*

O Presidente do Conselho Científico

  
Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil